



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.988, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único (PROCAD - SUAS), com recursos do governo federal, que serão classificados da seguinte forma:

**12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

**082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social**

**FONTE DE RECURSOS: 05 - FEDERAL**

<b>3.1.90.16.00</b>	<b>- Outras Despesas Variáveis</b>	<b>- Pessoal Civil.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo.....</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse efetuado pelo governo federal, através do PROCAD - SUAS.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -